



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 068/98
Coronel Domingos Soares - PR

RESOLUÇÃO Nº 06/2026

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do repasse Piso Único de Assistência Social – PAS, referente ao exercício de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Coronel Domingos Soares, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 068/98, e

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993);

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e a Norma Operacional Básica do SUAS;

Considerando a competência do Conselho Municipal de Assistência Social quanto ao exercício do controle social e à apreciação das prestações de contas dos recursos vinculados à política de assistência social;

Considerando a documentação apresentada pelo órgão gestor e pelo Departamento Municipal de Finanças, referente à execução dos recursos do Piso Único de Assistência Social – PAS no exercício de 2025;

Considerando o Memorando nº 42/2026 e os documentos comprobatórios que demonstram a regularização das ressalvas inicialmente apontadas;

Considerando a justificativa apresentada pelo Departamento Municipal de Ação Social para possuir saldo superior a 30% no período;

Considerando a deliberação do Pleno deste Conselho em reunião ordinária realizada em 31 de março de 2026;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do repasse Piso Único de Assistência Social – PAS, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Registrar que as ressalvas identificadas no processo de análise foram devidamente sanadas, conforme demonstrado no Memorando nº 42/2026 e nos documentos comprobatórios apresentados pelo Departamento Municipal de Finanças.

Art. 3º Ratificar a justificativa apresentada pela gestão quanto à manutenção de saldo superior a 30% dos recursos, nos seguintes termos:

- A execução financeira foi impactada por intercorrências administrativas relacionadas à oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, em razão da finalização do contrato administrativo vigente para execução da oficina de circo, sendo que a empresa contratada manifestou desinteresse na celebração de termo aditivo. Na sequência, foi instaurado novo procedimento licitatório, o qual restou deserto, impossibilitando a continuidade imediata das atividades planejadas.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 068/98
Coronel Domingos Soares - PR

- Adicionalmente, no que se refere à execução das atividades de yoga, embora tenha sido realizado regular processo licitatório, foram identificados problemas na execução contratual, comprometendo a adequada prestação do serviço, o que ensejou a necessidade de adoção de medidas administrativas, inclusive com vistas à rescisão contratual.
- Tais situações repercutiram diretamente na execução física e financeira das ações previstas, resultando na redução temporária das atividades e, conseqüentemente, na manutenção de saldo financeiro ao final do exercício.
- Ressalta-se, contudo, que o órgão gestor adotou providências para reestruturação dos serviços, com foco na qualificação da oferta, reorganização metodológica e garantia da continuidade das ações socioassistenciais.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social.

Coronel Domingos Soares, 31 de março de 2026.

SEBASTIÃO OSNI BRASIL
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social